

VIDA DAS MULHERES E MENINAS:

OU A _____

EDUCAÇÃO

MUDA,



OU A

VIOLÊNCIA

CONTINUA!

LEI 15.484/2020

*Prevenção da Violência Contra Mulheres e Meninas pela Educação
Autoria da Deputada Estadual Sofia Cavedon (PT)*



LEI 15.484/2020

PREVENÇÃO PELA EDUCAÇÃO

Guia de Apoio à efetivação da Lei 15.484/2020
Autoria da Deputada Estadual Sofia Cavedon (PT)

**ESTABELECE A PROMOÇÃO DE
AÇÕES, NAS ESCOLAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, QUE VISEM À
VALORIZAÇÃO DE
MULHERES E MENINAS E
A PREVENÇÃO E COMBATE
À VIOLÊNCIA CONTRA
MENINAS E MULHERES.**



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	5
PARA MUDAR É PRECISO PERCEBER: O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS?.....	9
PARA ESCOLA MUDAR A VIDA DAS MENINAS E MULHERES	12
PARA MUDAR, É PRECISO PROVOCAR A REFLEXÃO	13
PARA MUDAR, É PRECISO ROMPER COM A DUPLA DISCRIMINAÇÃO CONTRA MENINAS E MULHERES NEGRAS.....	14
PARA MUDAR, É PRECISO COMBATER AS VIOLÊNCIAS QUE ATINGEM AS MENINAS E MULHERES COM DEFICIÊNCIA	15
PARA MUDAR, É PRECISO ROMPER ESTEREÓTIPOS	16
PARA MUDAR, É PRECISO BUSCAR PARCERIAS	17
PARA MUDAR, É PRECISO ALTERAR O CURRÍCULO	18
LEI 15.484/20	20
SAIBA MAIS	22

APRESENTAÇÃO

A violência contra as mulheres e meninas é a consequência mais aguda da desigualdade culturalmente imposta e reproduzida. A luta das mulheres exige liberdade, igualdade, questiona a naturalização da invisibilidade delas na história e abre um tempo de mudança.

A pandemia desvelou mais uma vez que o espaço privado e as relações pessoais são em grande maioria, o lugar onde a violência acontece. Que não nos basta a rede de proteção para as vítimas da violência, que precisamos agir antes e formar de outra maneira homens e mulheres

É para atuar na prevenção que foi construída, debatida e aprovada a Lei nº 15.484, de 7 de julho de 2019 na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. A lei propõe que a educação mude seu currículo de modo a valorizar as meninas e as mulheres, seu protagonismo, sua liberdade e autonomia.

NÃO É UMA TAREFA FÁCIL PARA AS ESCOLAS QUE JÁ TÊM TANTOS DESAFIOS!

A autora da lei, professora e deputada estadual Sofia Cavedon buscou parcerias das universidades e institutos federais para construir formação para apoiar as educadoras nesse desafio, junto à Unipampa, PUCRS, UFRGS através das suas pesquisadoras feministas, as escolas estaduais e municipais, movimentos sociais e a Procuradoria Especial da Mulher da AL/RS.

Assim, nasceram duas edições do **curso de extensão Mulheres: a História que Temos e a Escola que queremos** com o objetivo de formar Articuladoras de Práticas Pedagógicas não-sexistas, que possam prevenir e combater a violência de gênero e preconceitos dentro e fora da escola, tendo como base a lei 15.484/19.

Sabemos que não começamos do zero: muitas trabalhadoras da educação e estudantes já atuam assim. Vamos fortalecê-las e ampliar sua potência!

#PREVENÇÃOPELAEDUCAÇÃO

“PENSO QUE É MORALMENTE URGENTE TERMOS CONVERSAS HONESTAS SOBRE OUTRAS MANEIRAS DE CRIAR NOSSOS FILHOS E FILHAS, NA TENTATIVA DE PREPARAR UM MUNDO MAIS JUSTO PARA MULHERES E HOMENS”.

(Chimamanda Ngozi Adichie, em Para educar crianças feministas - Um manifesto (2017))



Nem sempre é fácil identificar violências para conseguir preveni-las. Muitas situações estão arraigadas em nossa cultura. A desigualdade entre homens e mulheres começa cedo e tem raízes históricas, culturais e econômicas.

Mas do mesmo jeito que acontece nas divisões de tarefas dentro de casa, a tradição não deveria ser usada para justificar a escolha de brinquedos, brincadeiras e esportes ou mesmo comportamentos.

**VAMOS JUNTAS, JUNTOS
E JUNTES MOSTRAR QUE
NA NOSSA ESCOLA NÃO
TEM VAGA PARA A
VIOLÊNCIA CONTRA
MULHERES E MENINAS!**

Sofia Cavedon
Deputada Estadual (PT)



VAMOS JUNTOS E JUNTAS PENSAR EM AÇÕES QUE VALORIZEM A VIDA DE MULHERES E MENINAS E PREVINAM A VIOLÊNCIA DE GÊNERO?

COMO?

INCENTIVANDO A LEITURA DE LIVROS ESCRITOS POR MULHERES

PROMOVENDO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE ENVOLVAM TODAS, TODOS E TODES

ESCOLHENDO LIVROS DIDÁTICOS QUE VALORIZEM A IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES

FOMENTANDO A EQUIDADE EM TODAS AS DISCIPLINAS

PROBLEMATIZANDO OS PRECONCEITOS, AS DESIGUALDADES, AS OPRESSÕES E TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA QUE APAREÇAM NA ESCOLA



PARA MUDAR É PRECISO PERCEBER: O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS?

Conforme a **Lei 15.484/20** considera-se violência contra as mulheres e meninas qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhes causa morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral e/ou patrimonial.

Só para citar um dado que precisamos nos atentar dentro das escolas: um dos tipos de violência mais invisíveis ao grande público são os estupro.

SEGUNDO O FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

88,2% DA VÍTIMAS DE ESTUPRO
ERAM DO SEXO FEMININO

75,5% DELAS ERAM CONSIDERADAS
VULNERÁVEIS, OU SEJA,
INCAPAZES DE CONSENTIR

O pico do número de vítimas ocorre entre os 10 e os 13 anos com 31,7% do total de vítimas que denunciam, destas cerca de 10,5% tinham entre 5 e 9 anos e 10,5% menos de 4 anos de idade. Há uma predominância de pessoas pretas dentre as vítimas que denunciam e em cerca de 79,6% o autor é conhecido ou familiar da vítima.

(Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>)

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E MENINAS É A CONSEQUÊNCIA MAIS AGUDA DA DESIGUALDADE CULTURALMENTE IMPOSTA E REPRODUZIDA.

A LUTA DAS MULHERES EXIGE LIBERDADE, IGUALDADE, QUESTIONA A NATURALIZAÇÃO DA INVISIBILIDADE DELAS NA HISTÓRIA E ABRE UM TEMPO DE MUDANÇA.

POR ISSO ACREDITAMOS NECESSÁRIA UMA TRANSFORMAÇÃO RADICAL NO CURRÍCULO DE MODO A VALORIZAR AS MULHERES E MENINAS, SEU PROTAGONISMO, SUA LIBERDADE E AUTONOMIA.

MUDAR A EDUCAÇÃO SE FAZ URGENTE PARA MUDAR A VIDA DAS MULHERES E MENINAS!





DIRETRIZES PARA UMA EDUCAÇÃO NÃO-SEXISTA:

PARA A ESCOLA MUDAR A VIDA DAS MENINAS E MULHERES

Garantir a **capacitação das equipes pedagógicas** para atuar junto às alunas e aos alunos e comunidade escolar e identificar e problematizar as manifestações de violência que atingem as trabalhadoras em educação que se relacionam com o fato de serem mulheres.



Saiba mais em: Hooks, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013 e FARIA, Nalu et al. *Feminismo e autonomia das mulheres: caminhos para o enfrentamento à violência*. São Paulo: SOF, 2018. 40p. <http://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Feminismo-e-autonomia-WEB.pdf>

VIDA DAS MULHERES E MENINAS:

PARA MUDAR, É PRECISO É PRECISO PROVOCAR A REFLEXÃO

Mobilizar e **promover campanhas educativas** com o intuito de coibir práticas de discriminação, atos de agressão, humilhação, intimidação, constrangimento, "bullying" e violência contra mulheres e meninas, buscar uma prática pedagógica que problematize a reprodução das desigualdades, desconstruindo a cultura machista, racista e LGBTfóbica.



VIDA DAS MULHERES E MENINAS:

PARA MUDAR, É PRECISO ROMPER COM A DUPLA DISCRIMINAÇÃO CONTRA MENINAS E MULHERES NEGRAS

IDENTIFICAR E PROBLEMATIZAR MANIFESTAÇÕES VIOLENTAS E RACISTAS CONTRA MULHERES E MENINAS NEGRAS.

A importância de conseguirmos **identificar e discutir as violências raciais contra meninas e mulheres negras** é crucial para que possamos buscar alternativas de enfrentamento e construir uma nova cultura nas escolas. Compreender a diferença das meninas brancas e meninas negras e de que forma são tratadas e existem na escola e na sociedade, revela o racismo estrutural e abre espaço para a reflexão. Para isso, é importante buscar referências negras na produção de conhecimento e refletir sobre o lugar que as meninas e mulheres negras podem ocupar na sociedade, para além do lugar estereotipado de violência e marginalização.

Saiba mais em: COSTA, Vanessa Rosa da. *Protagonismos de meninas negras na literatura infantil contemporânea*. Faculdade de Educação, PPGEDU/UFRGS. Dissertação de Mestrado, 2020. <http://hdl.handle.net/10183/21841>

KAERCHER, Gladis. *O mundo na caixa: gênero e raça no Programa Nacional Biblioteca da Escola* – 1999. Tese de doutorado. PPGEDU/UFRGS, 2006. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/11831/000521405.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

Mulheres, História e Interseccionalidade - Projeto Professora Convida do GT Estudos de gênero ANPUH/RS: <https://www.youtube.com/watch?v=IXDqxR53wyQ>



VIDA DAS MULHERES E MENINAS:

PARA MUDAR, É PRECISO COMBATER AS VIOLÊNCIAS QUE ATINGEM AS MENINAS E MULHERES COM DEFICIÊNCIA

A IDENTIFICAÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES VIOLENTAS E DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA MULHERES E MENINAS COM DEFICIÊNCIA;

As **violências contra meninas e mulheres com deficiência** se manifestam de diversas formas, mas são invisibilizadas. Muitas vezes estas meninas e mulheres são vistas como incapazes de desenvolver autonomia e acabam expostas a mais violência e discriminação - com dificuldade para entendê-las e também para pedir ajudar. É essencial identificar e problematizar tais questões para criar reflexões e práticas que auxiliem no rompimento da cultura de violência.



Saiba mais em:

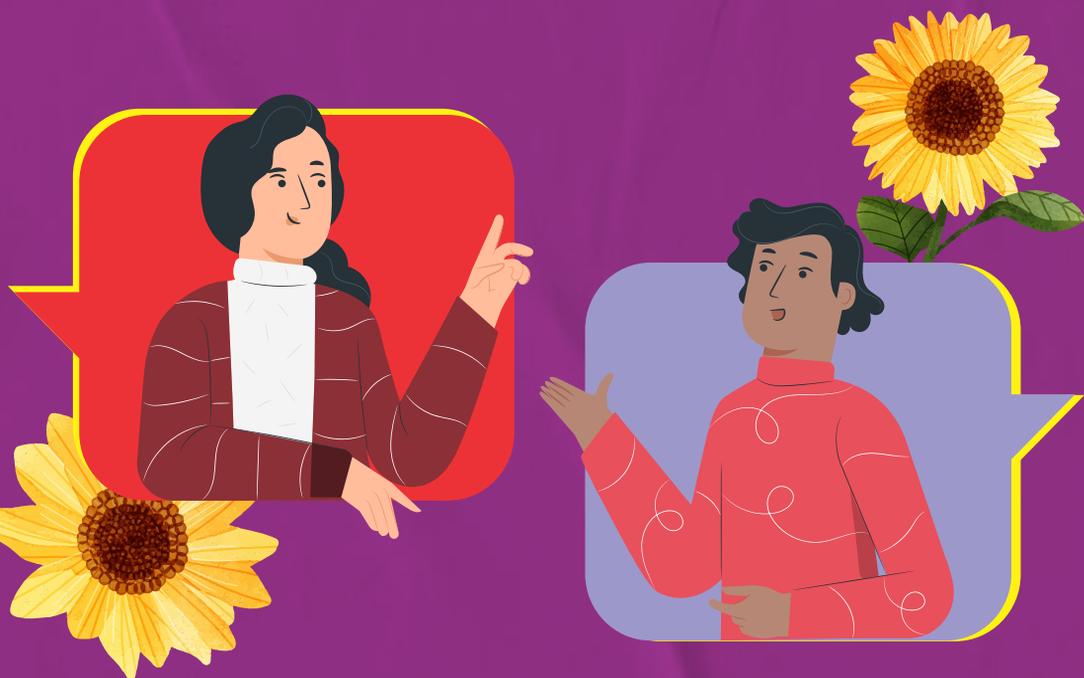
MELLO, A. G.; NUERNBERG, A. H. Gênero e Deficiência: interseções e perspectivas. *Revista Estudos Feministas, Florianópolis*, v. 20, n. 3, p. 635-655, set./dez. 2012

GESSER, M.; NUERNBERG, A. H.; TONELI, M. J. F. *Constituindo-se sujeito na intersecção gênero e deficiência: relato de pesquisa. Psicologia em Estudo, Maringá*, v. 18, n. 3, p. 419-429, jul./set. 2013.

VIDA DAS MULHERES E MENINAS:

PARA MUDAR, É PRECISO ROMPER ESTEREÓTIPOS

Realização de **debates, reflexões e problematizações** sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;



Saiba mais em:

EGGERT, Edla. *Supremacia da masculinidade: questões iniciais para um debate sobre violência contra mulheres e educação*. Revista *Cadernos de Educação*. FaE/UFPEL, p. 223-232. Janeiro / Junho 2006a.

SAFIOTTI, Heleieth. *O poder do macho*. Sao. Paulo: Moderna, 1987.

VIDA DAS MULHERES E MENINAS:

PARA MUDAR, É PRECISO BUSCAR PARCERIAS

Trabalhar de **forma integrada com toda comunidade**: somar nas ações de dentro e fora da escola com as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais; somando forças com os conselhos estaduais e municipais de direitos da mulher, da criança e do adolescente e da educação.

É fundamental que as **escolas construam sua atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas** formadoras das e dos profissionais de educação, construindo assim um fluxo constante de atualização dos debates e das estratégias de enfrentamento aos complexos problemas sociais das diversas camadas das desigualdades sociais, da violência contra as meninas e mulheres.



VIDA DAS MULHERES E MENINAS:

PARA MUDAR, É PRECISO ALTERAR O CURRÍCULO

É o **estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas** que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas;

Estimular a prática pedagógica em que se baseia na pesquisa enquanto princípio educativo auxilia **para a busca de soluções e ações para o enfrentamento à violência contra meninas e mulheres** e na compreensão dos problemas sociais que implicam tais violências. Com isso, construir uma rede de profissionais em educação que trabalham com práticas pedagógicas não-sexistas pode agregar no sentido de fortalecer um trabalho interdisciplinar e para a construção da autonomia e valorização de meninas e mulheres.

**MUDAR O
MUNDO PARA
MUDAR A
VIDA DAS
MULHERES**



AO ESCOLHER O LIVRO DIDÁTICO, PRESTE ATENÇÃO:

AS MULHERES SÃO AUTORAS DO LIVRO?

HÁ FLEXÃO DE GÊNERO NA LINGUAGEM DO LIVRO (A/O)?

QUANTAS MULHERES ESTÃO CITADAS NA BIBLIOGRAFIA?

HÁ CITAÇÃO DE MULHERES? EM QUE SITUAÇÕES?

AS IMAGENS REFLETEM AS MULHERES COM IGUAL PROPORÇÃO EM RELAÇÃO AOS HOMENS





LEI 15.484/2020

PREVENÇÃO PELA EDUCAÇÃO

Deputada Sofia Cavedon (PT)

Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à violência contra as mulheres.

Art. 1º Fica estabelecida a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à discriminação e a violência contra as mulheres no sistema estadual de ensino.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se violência contra as mulheres e meninas todas as práticas e relações sociais fundamentadas no machismo, na crença da inferioridade de mulheres e meninas e na sua submissão ao sexo masculino.

Art. 2º São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

- I** – a capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras em educação;
- II** – a promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir as práticas de discriminação, atos de agressão, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e violência contra mulheres e meninas;
- III** – a identificação e problematização de manifestações violentas e racistas contra mulheres e meninas negras;
- IV** – a identificação e problematização de manifestações violentas e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;
- V** – a identificação e problematização da violência e discriminação

contra mulheres e meninas por suas manifestações de identidade religiosas, sexuais e das diversas etnias e culturas;

VI – a realização de debates, reflexões e problematizações sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

VII – a integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;

VIII – a atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

IX – a atuação em conjunto com os conselhos estaduais de direitos da mulher, da criança e do adolescente e da educação;

X – o estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas;

XI – o trabalho integrado com as diferentes linguagens artísticas e tecnológicas que favorecem o envolvimento e a reflexão de temas delicados e a desconstrução de tabus, bem como permitem a manifestação estética de cada estudante e de coletivos, oportunizando a vivência de identidades, papéis, ideias e o confronto saudável de pontos de vista, comportamentos e concepções divergentes.

XII – a identificação e problematização das manifestações de violência que atingem as trabalhadoras da educação e que se relacionem com a fato de ser mulher:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputada Sofia Cavedon



SAIBA MAIS EM:

<https://bit.ly/prevencaoedu>



**Abra a câmera do seu celular
apontando para o QR Code
e acesse o conteúdo**



DEPUTADA ESTADUAL **PT**

SOFIA
CAVEDON



**FAÇA PARTE
DA NOSSA
#REDEDELUTAS**

   **SofiaCavedonOficial**

FIQUE INFORMADA/O PELO ZAP

 **51 98639 0428**

sofia.cavedon@al.rs.gov.br

Praça Marechal Deodoro 101, 10º andar
Porto Alegre - Rio Grande do Sul

 **51 3210 1367**

